



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1189, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

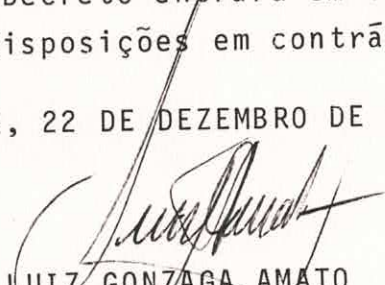
D E C R E T A :

Art. 1º - A Empresa Irmãos Porfírio Ltda. - permissionária da linha de ônibus municipal MOCOCA - FAZENDA - PRATA, fica autorizada a aumentar os preços das passagens da referida linha, conforme itinerário, horários e valores abaixo discriminados:

ITINERÁRIO	T A B E L A			PREÇOS
	HORÁRIOS			
IDA				
Parte de Mococa	7:00h	12:00h	16:00h	
Passa Mococão	7:15h	12:14h	16:15h	CR\$ 85,00
Passa Faz.B.Alegre	7:25h	12:25h	16:25h	CR\$ 85,00
Passa Faz.Sta. Rita	7:35h	12:35h	16:35h	CR\$ 90,00
Passa Faz.Pessegueiro	7:45h	12:45h	16:45h	CR\$ 100,00
Passa Faz. Serra	7:55h	12:55h	16:55h	CR\$ 100,00
Chega Faz. Prata	8:10h	13:10h	17:10h	CR\$ 120,00
VOLTA				
Parte Faz. Prata	8:15h	13:15h	17:15h	
Passa Faz. Serra	8:30h	13:30h	17:30h	CR\$ 85,00
Passa Faz.Pessegueiro	8:40h	13:40h	17:40h	CR\$ 85,00
Passa Faz.Sta. Rita	8:50h	13:50h	17:50h	CR\$ 90,00
Passa Faz.B.Alegre	9:00h	14:00h	18:00h	CR\$ 100,00
Passa Mococão	9:10h	14:10h	18:10h	CR\$ 100,00
Chega em Mococa	9:25h	14:25h	18:25h	CR\$ 120,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE DEZEMBRO DE 1982.


LUIZ GONZAGA AMATO

Prefeito Municipal